



CÂMARA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº 16, CENTRO, DATAS - MG
CEP: 39.130-000 TEL. (38) 3535-1076

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
PROCESSO Nº 005/2024

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

A CÂMARA MUNICIPAL DE DATAS - MG, por meio de sua **Agente de Contratação**, designada pela **Portaria nº 003/2024**, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** visando a **Contratação direta de empresa para prestação dos serviços, por demanda, para transmissão ao vivo, pela internet (redes sociais da Câmara e/ou youtube), das sessões e eventos realizados pela Câmara Municipal de Datas, com utilização de, no mínimo 2 câmeras de alta definição e fornecimento de demais equipamentos**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Anexo I - Termo de Referência, conforme artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo disposto no presente Edital e seus respectivos Anexos, e nas demais normas aplicáveis ao objeto deste certame.

DATA DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/05/2024

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: até 10h00min. do dia 27/05/2024.

LOCAL: camara@datas.mg.gov.br ou por meio físico, na sede da Câmara Municipal de Datas - MG, em dias úteis e em horário de expediente.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h30 min. do dia 27/05/2024.

I - OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a Contratação direta de empresa para prestação dos serviços, por demanda, para transmissão ao vivo, pela internet (redes sociais da Câmara e/ou youtube), das sessões e eventos realizados pela Câmara Municipal de Datas, com utilização de, no mínimo 2 câmeras de alta definição e fornecimento de demais equipamentos, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Anexo I - Termo de Referência.

II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. Modalidade:

2.1.1. Dispensa de Licitação, com base legal no inciso II do art. 75 da Lei Nacional nº 14.113/2021.

2.2. Tipo: Menor Preço

2.3. Critério de Julgamento

2.3.1. Menor Preço por Item.

2.3.2. As propostas apresentadas deverão atender as especificações mínimas contidas neste edital e será classificada e declarada vencedora a licitante que ofertar o menor valor por Item.

2.3.3. O não atendimento dos requisitos para participação ensejará a desclassificação da proposta e o impedimento automático da participação na disputa.

2.3.4. Participação e Recebimento das Propostas;



CÂMARA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº 16, CENTRO, DATAS - MG

CEP: 39.130-000 TEL. (38) 3535-1076

2.3.5. Poderão participar desta Dispensa de Licitação quaisquer empresa que:

- a) Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa, e que cumpram com todas as exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos;
- b) Atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste instrumento;
- c) Comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos neste instrumento;

2.3.6. Não poderão concorrer neste Processo:

- a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

2.3.7. A participação dos interessados dar-se-á pelo encaminhamento da proposta, por meio físico, na sede da Câmara Municipal de Datas - MG, em dias úteis e em horário de expediente ou eletrônico através do e-mail camara@datas.mg.gov.br, não sendo aceitas quaisquer propostas por forma diversa.

2.3.8. Os valores deverão estar expressos em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado.

2.3.9. A participação no certame implicará na validade da proposta pelo prazo de 60 dias, a contar da data marcada para a abertura das propostas.

III - DA HABILITAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta Dispensa os interessados no objeto desta licitação que comprovarem possuir os seguintes documentos:

PESSOA JURÍDICA:

3.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), comprovando que o ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;
- b) Certificado de Condição de Micro empreendedor Individual, quando couber; ou
- c) Registro comercial no caso de firma individual; ou
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores; ou
- e) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício; ou
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas **Federal** (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), **Estadual** e **Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



CÂMARA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº 16, CENTRO, DATAS - MG

CEP: 39.130-000 TEL. (38) 3535-1076

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.

d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal (se houver), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

3.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, aquela emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para a abertura do certame.

* Serão consideradas válidas as certidões emitidas diretamente no site do Tribunal de Justiça da sede do licitante, após verificadas a autenticidade das informações.

3.2.4. Declarações:

a) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99), Anexo III.

b) Declaração, por parte da licitante, de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – Anexo V.

3.2.5. Qualificação Técnica:

a) Apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica que comprove já ter prestado os serviços constantes do objeto desta licitação, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado e datado;

3.2.6. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a licitante será inabilitada.

IV - DEMAIS CONDIÇÕES:

4.1. Encerrado o período para o envio da PROPOSTA COMERCIAL, a Câmara Municipal de Datas/MG convocará a licitante detentora do menor preço a apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas os documentos referentes à habilitação.

4.1.1. Atendidas as exigências previstas neste edital a licitante será habilitada e o resultado da licitação será publicado no diário oficial da Câmara Municipal.

4.2. A Empresa vencedora, quando convocada, deverá assinar o contrato dentro de no máximo 05 (cinco) dias sob pena sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021

4.2.1. A convocação se dará por meio da Imprensa Oficial da Câmara Municipal.

4.3. O pagamento único será efetuado até o terceiro dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

4.3.1. A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os serviços executados estiverem em desacordo com as especificações constantes do Edital.

4.3.2. A Licitante vencedora fica obrigada a emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe, para



CÂMARA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº 16, CENTRO, DATAS - MG

CEP: 39.130-000 TEL. (38) 3535-1076

pagamento do objeto desta licitação (que está sujeito à tributação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS).

4.4. É facultada ao órgão que lança o presente edital, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

4.5. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

4.6. À Câmara Municipal, caberá aplicar a licitante vencedora, total ou parcialmente inadimplente, as sanções previstas no Anexo I deste edital, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como quaisquer outros dispositivos legais, garantindo-se amplo direito de defesa.

4.6. Para obter maiores informações sobre como participar da Dispensa de Licitação, a empresa poderá entrar em contato com a Comissão Permanente de Contratação, pelo e-mail: camara@datas.mg.gov.br.

4.7. Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário de Brasília (DF).

4.8. Fica eleito o foro da cidade de Diamantina, para dirimir quaisquer dúvidas na realização desta compra.

Datas-MG, 21 de maio de 2024.

Maria da Conceição de Ávila
Maria da Conceição de Ávila
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº 16, CENTRO, DATAS - MG

CEP: 39.130-000 TEL. (38) 3535-1076

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Contratação direta de empresa para prestação dos serviços, por demanda, para transmissão ao vivo, pela internet (redes sociais da Câmara e/ou youtube), das sessões e eventos realizados pela Câmara Municipal de Datas, com utilização de, no mínimo 2 câmeras de alta definição e fornecimento de demais equipamentos, conforme especificações, quantitativos e condições constantes deste Termo de Referência.

1.1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

1.2. Outras informações:

- a) Para a perfeita execução dos serviços a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, nas quantidades estimadas, promovendo sua substituição quando necessário.
- b) As reuniões serão previamente comunicadas à contratada, com antecedência mínima de 02 dias.

ITEM	DETALHAMENTO DO OBJETO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	Contratação direta de empresa para prestação dos serviços, por demanda, para transmissão ao vivo, pela internet (redes sociais da Câmara e/ou youtube), das sessões e eventos realizados pela Câmara Municipal de Datas, com utilização de, no mínimo 2 câmeras de alta definição e fornecimento de demais equipamentos.	Serv.	40	R\$ 433,33	R\$17.333,20

2 – LEVANTAMENTO DE VALOR DE MERCADO

Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, o levantamento de valor de mercado, para os itens, objeto deste certame, foram realizados consultas nas seguintes fontes:

- Pesquisas com fornecedores

Após análise dos preços coletados ocorreu a aferição do preço médio, conforme descrito na planilha acima.

3 – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a contratação considerando a necessidade de disponibilizar informações sobre a Câmara Municipal de Datas/MG, primando, especialmente, pelos princípios da publicidade e transparência aos atos oficiais das sessões legislativas, como as divulgações das atas de reuniões; convocações para audiências públicas; transmissão e reprodução (quando for o caso) das reuniões legislativas.

3.2. Como é sabido, as sessões ordinárias são a culminância do processo legislativo, durante as quais são discutidos e apreciados os projetos de lei que interferem na vida da cidade. Além disso, são nestes encontros que os vereadores – representantes da população apresentam as demandas de seus representados na forma de indicações, requerimentos e outras matérias previstas em regimento.

3.3. Outras sessões realizadas no âmbito da Casa de Leis, como as solenes, têm por objetivo valorizar, homenagear e/ou condecorar cidadãos que prestaram relevantes serviços e/ou se mostram notáveis no tecido social. Audiências públicas, por sua vez, demandam o acompanhamento cidadão no debate sobre



CÂMARA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº 16, CENTRO, DATAS - MG

CEP: 39.130-000 TEL. (38) 3535-1076

leis importantes e sobre a condução das contas públicas.

3.4. Outro ponto de destaque é que nem todos os cidadãos possuem condições de vir até a sede do Legislativo Municipal para as reuniões. Assim, podem acompanhar as reuniões pelas internet – redes sociais em especial ao Facebook.

3.5. Por fim, a Câmara Municipal não possui hoje insumos, recursos e pessoal técnico especializado para conduzir a referida transmissão por meios próprios, razão pela qual a contratação de uma empresa com essa expertise se faz imperiosa.

4 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A despesa decorrente desta aquisição correrá à conta da seguinte:

01.031.0001.2006 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

33904000 - Serv Tecnologia da Informação e Com - FICHA 016

5 - REQUISITOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS

5.1. Para que a filmagem ocorra sem intercorrências e a transmissão seja feita com a máxima qualidade possível, a contratada deve se atentar para cumprir as exigências.

5.1.1. A realização dos serviços de filmagem requer, no mínimo, a presença de 1 (uma) pessoa apta para o manuseio dos equipamentos.

5.1.2. O representante da empresa encarregada da regulação do sistema de som, filmagem e transmissão deve comparecer às sessões com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos.

5.1.3. A responsabilidade pelos serviços (regulação do som, filmagem e transmissão) se estenderá até a conclusão integral das sessões, sendo dispensada somente após o Presidente da Câmara Municipal encerrar as atividades.

5.1.4. A contratada deve empregar seu próprio equipamento de filmagem e prover, no mínimo, dos seguintes equipamentos:

- 2 (duas) câmeras de vídeo de boa qualidade;
- Cabos e demais aparelhos necessários à prestação de serviços;

Obs. Os equipamentos, já existentes, na câmara municipal, caso estejam em condições de uso, poderão ser utilizados como suporte pela contratada.

5.1.5. As transmissões devem ser realizadas ao vivo nas redes sociais oficiais da Câmara Municipal, preferencialmente, o Facebook.

6- DA PROPOSTA/CONTRATAÇÃO

6.1. A proposta deverá ser válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega ao Agente de Contratação.

6.2. O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2024, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

6.3. O julgamento das propostas de preços pautar-se-á pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, sendo declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para Administração, e que atenda a todos os requisitos e exigências do certame.

6.4. No valor proposto deverão estar contemplados gastos com transporte, pessoal, taxas, seguros, impostos,



CÂMARA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº 16, CENTRO, DATAS - MG

CEP: 39.130-000 TEL. (38) 3535-1076

materiais, dentre outros.

7. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços solicitados deverão ser executados, conforme local indicado na Ordem de Serviço ou Nota de Empenho a ser expedida pela Câmara Municipal de Datas/MG.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação da respectiva Nota de Fiscal, devidamente atestada pelo gestor de contratos.

8.2. A Câmara Municipal de Datas/MG reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os serviços executados estiverem em desacordo com as especificações constantes do Edital.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DA CONTRATADA:

- 9.1.1. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto, nos limites fixados no Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 9.1.2. Credenciar funcionário que atenderá às Ordens de Serviços, objeto do presente Termo de Referência.
- 9.1.3. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, cumprindo rigorosamente as descrições contidas no Termo de Referência.
- 9.1.4. Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE.
- 9.1.5. Ficar à disposição da CONTRATANTE durante o período de execução do serviço.
- 9.1.6. Executar fielmente este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n. 14.133/21 e suas alterações.
- 9.1.7. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 9.1.8. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 9.1.9. A Contratada deverá manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

9.2. DA CONTRATANTE:

- 9.2.1. Promover o acompanhamento e fiscalização do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições exigidas neste instrumento.
- 9.2.2. Avaliar a qualidade dos serviços prestados por ocasião pela CONTRATADA.
- 9.2.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no contrato.
- 9.2.4. Emitir a Ordem de Serviço e/ou Empenho, devendo conter a especificação do item, quantidade, data, horário e endereço de prestação do serviço.
- 9.2.5. Rejeitar o serviço no todo ou em parte, caso constate irregularidades com respeito à qualidade do mesmo, determinando que seja refeito, rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº 16, CENTRO, DATAS - MG

CEP: 39.130-000 TEL. (38) 3535-1076

9.2.6. Atestar, para fins de pagamento a(s) nota(s) fiscal(is) quando comprovado o fiel e correto cumprimento da prestação do serviço.

10. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A Fiscalização e o Gerenciamento da contratação caberá a funcionário formalmente designado pela Câmara Municipal, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA.

10.2. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para a Câmara Municipal ou modificação da contratação.

11. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, SEUS PRAZOS E DAS SANÇÕES

11.1. A prestação dos serviços, objeto do presente, atenderá às seguintes exigências:

11.1.1. A CONTRATADA fica subordinada ao cumprimento integral dos Anexos que acompanharão o presente Edital.

11.1.2. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos/encargos para a prestação do serviço, alimentação, transporte, hospedagem, entre outros, não cabendo à CONTRATADA reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido, ou de algum empecilho não considerado.

11.1.3. A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstos neste Edital facultará à Administração exigir perdas e danos nos termos dos Artigos 402 a 405, do Código Civil Brasileiro.

11.1.4. Além das sanções referidas no subitem anterior, o Licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que regerá o certame licitatório, bem como as sanções previstas na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do serviço, os interessados:

I) cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

II) suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração, nos termos do artigo 156, da Lei nº 14.133/21;

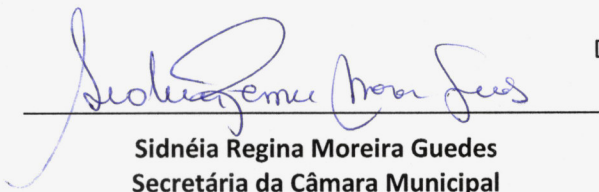
III) declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 156, da Lei nº 14.133/21;

IV) cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;

V) Que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pela lei 14.133/2021;

VI) constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I, II).

Datas/MG, 21 de maio de 2024.


Sidnéia Regina Moreira Guedes
Secretária da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº 16, CENTRO, DATAS - MG

CEP: 39.130-000 TEL. (38) 3535-1076

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE DATAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça do Divino, nº 16, centro, na cidade de Datas, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.325.665/0001-62, neste ato representado pelo Sr. _____, como CONTRATANTE e _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com endereço na _____, na cidade de _____, Estado _____, neste ato representado por seu _____, Sr. _____, como CONTRATADO, celebram o presente Contrato, em observância ao Processo de Dispensa de Licitação nº ____/____, ratificado em _____, com fulcro na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, assim como pelas condições do Projeto Básico e termos da proposta comercial e conforme as cláusulas e condições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação direta de empresa para prestação dos serviços, por demanda, para transmissão ao vivo, pela internet (redes sociais da Câmara e/ou youtube), das sessões e eventos realizados pela Câmara Municipal de Datas, com utilização de, no mínimo 2 câmeras de alta definição e fornecimento de demais equipamentos, conforme especificações, quantitativos e condições constantes deste Termo de Referência.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO

2.1. O valor estimado desta contratação é de R\$ _____ (_____) e será pago, parceladamente, na medida em que os serviços forem prestados, sendo que o valor unitário (por reunião) e de R\$ _____ (_____).

2.1.1. Não havendo prestação de serviços não haverá obrigação de pagamentos por parte da Câmara Municipal.

2.2. O pagamento pelos serviços prestados ocorrerá até o terceiro dia útil do mês subsequente em até 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da respectiva Nota Fiscal, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS

3.1. O presente contrato terá vigência até 31/12/2024, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE ATENDIMENTO

4.1. A Contratada deverá prestar os serviços na sede da Câmara Municipal e excepcionalmente em outro local indicado pela câmara municipal.

4.1.1. Caso os serviços sejam prestados fora da sede do município de Felício dos Santos, as despesas com transporte, alimentação e estadia serão custeados pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correrão à conta do crédito abaixo discriminado:

33904000 – ficha 16

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. A Contratante obriga-se a:

6.1.1. Designar servidor (es) responsável (is) pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços aqui ajustados;

6.1.2. Notificar à contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da execução dos serviços;



CÂMARA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº 16, CENTRO, DATAS - MG

CEP: 39.130-000 TEL. (38) 3535-1076

6.1.3. Realizar os pagamentos, conforme descrito na cláusula segunda.

6.2 A Contratada obriga-se a:

6.2.1. Prestar os serviços em conformidade com o descrito no termo de referência;

6.2.2. Atender com presteza às necessidades da Câmara Municipal;

6.2.3. Arcar com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

6.2.4. Manter, durante a execução do contrato, com as condições de habilitação exigidas para a participação no presente certame.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES E MULTAS

7.1. Se o CONTRATADO, sem justa causa não cumprir as exigências constantes do presente ajuste e/ou consignadas na sua proposta, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente justificados e comprovados a juízo da Secretaria, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Diamantina, neste Estado, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Datas, _____ de _____ de 2024.

Contratante

Contratada

Testemunha

Testemunha



CÂMARA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº 16, CENTRO, DATÁS - MG

CEP: 39.130-000 TEL. (38) 3535-1076

ANEXO III - DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins de comprovação do atendimento ao disposto no artigo VI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega nenhum menor de dezesseis anos.

(Ressalvar caso empregue menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz).

(Local e data)

...../MG, de de 2024.

.....
Assinatura e carimbo
Representante Legal da Empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº 16, CENTRO, DATAS - MG

CEP: 39.130-000 TEL. (38) 3535-1076

ANEXO IV - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa inscrita no CNPJ (MF) nº e inscrição estadual/municipal nº, estabelecida no(a) (Rua, AV, Bairro, CEP, Fone, e-mail), para Prestação dos serviços, por demanda, para transmissão ao vivo, pela internet (redes sociais da Câmara e/ou youtube), das sessões e eventos realizados pela Câmara Municipal de Datas, com utilização de, no mínimo 2 câmeras de alta definição e fornecimento de demais equipamentos, conforme especificações, quantitativos e condições constantes deste Termo de Referência.

ITEM	DETALHAMENTO DO OBJETO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação dos serviços, por demanda, para transmissão ao vivo, pela internet (redes sociais da Câmara e/ou youtube), das sessões e eventos realizados pela Câmara Municipal de Datas, com utilização de, no mínimo 2 câmeras de alta definição e fornecimento de demais equipamentos, conforme especificações, quantitativos e condições constantes deste Termo de Referência.	Serv.	40	R\$	R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ ____ (_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: XX DIAS (NO MÍNIMO 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME)

BANCO: XXXXXXXXX - AGÊNCIA: XXXXXXXX - CONTA CORRENTE: XXXXXXXXXX

DECLARAMOS QUE OS PREÇOS CONSTANTES NESTA PROPOSTA OU EM QUAISQUER DOS LANCES DE MENOR VALOR SÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS.

...../MG, de de 2024

.....
Assinatura e carimbo
Representante Legal da Empresa